

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2023-NPEL/FSCMPA**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Pregoeiro designada pela PORTARIA nº 651/2023-GP/FSCMPA, torna público data da licitação em referência, no dia 19/12/2023 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por ITEM.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LIQUIDOS, POMADAS E SOLUÇÕES LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).  
 O Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)  
 Belém/PA, 01 de dezembro de 2023.  
 Pablo Rodrigues  
 Pregoeiro/NPEL/FSCMPA

**Protocolo: 1018111****AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023-NPEL/FSCMPA**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro, torna público a nova data da licitação em referência, no dia 06/12/2023 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço.  
**OBJETO:** Aquisição de Materiais Técnico Hospitalares para a demanda de Higienização da FSCMPA. Tomando como base a Nova Lei de Licitações 14.133/2021.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** A abertura do certame será efetuada no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (<http://www.comprasnet.gov.br/>) . O Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (<http://www.comprasnet.gov.br/>) ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) (<http://www.compraspara.pa.gov.br>)  
 Belém/PA, 01 de dezembro de 2023. Rodrigo Fernando Rodrigues Wanzeller  
 Pregoeiro/NPEL/FSCMPA

**Protocolo: 1017961****APOSTILAMENTO****APOSTILAMENTO****Número: 1**

Data de Assinatura: 01/12/2023  
**OBJETO:** Inclusão das Fontes de Recurso: 02600311049-010520, 01659000069-011825, 02600312049-009679 e seus respectivos superávits. PAE Nº E-2023/2260898 - PROC. ORIGINAL Nº 2023/2020667  
**CONTRATO nº 196/2023/FSCMPA - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023/FSCMPA**  
**CONTRATADA:** INVICTA CLEAN HOSPITALAR EIRELLI - EPP  
 CNPJ/MF sob o nº 18.504.036/0001-78  
**ENDEREÇO:** TV. Castelo Branco, nº:231, Bairro: Guamá, Belém/Pará, CEP: 66.063-420, Telefone: (91) 3229-2746 (91) 98445-7393,  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1018109****APOSTILAMENTO****Número: 1**

Data de Assinatura: 01/12/2023  
**OBJETO:** Inclusão das Fontes de Recurso: 02600311049-010520 e seus respectivos superávits..  
 PAE E - nº 2023/2150557  
**CONTRATO nº 122/2023/FSCMPA - Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/FSCMPA**  
**CONTRATADA:** CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 61.363.032/0015-41  
**ENDEREÇO:** Rodovia Fernão Dias s/n, km 947.4, modulo b, galpao cd 4, área 1, bairro dos pires, Cidade extrema / MG, Cep nº 37.640-000, telefone: (11) - 3095-2300,  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1018123****APOSTILAMENTO****Número: 1**

Data de Assinatura: 01/12/2023  
**OBJETO:** Inclusão das Fontes de Recurso: 01659000069-011825, 02600311049-010520 e seus respectivos superávits.  
 PAE Nº E-2023/2260898 - PROC. ORIGINAL Nº 2023/2020667  
**CONTRATO nº 194/2023/FSCMPA - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023/FSCMPA**  
**CONTRATADA:** F. CARDOSO & CIA LTDA, , CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63  
**ENDEREÇO:** Rua João Nunes de Souza, Nº125, Bairro: Águas Brancas, BR 316 KM 08, CEP: 67.033-030, Ananindeua/PA , TEL: 3182-0250/3182-0395,  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1018097****APOSTILAMENTO****Número: 2**

Data de Assinatura: 01/12/2023  
**OBJETO:** Inclusão das Fontes de Recurso: 02600311049-010520, 01659000069-011825 e seus respectivos superávits.  
 PAE: 2023/135615 - Proc. Original: 2022/1004525  
**CONTRATO nº 042/2023/FSCMPA - Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022/FSCMPA**  
**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51  
**ENDEREÇO:** Rod. Itapira Lindoia Km 14, Ponte Preta, Itapira/SP, CEP: 13.970-000, Telefone: (19) 3863-9722,  
 Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
 Presidente da FSCMPA

**Protocolo: 1018135****OUTRAS MATÉRIAS**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto de 02 de maio de 2019, publicado no DOE nº 33.864; Considerando os termos do Processo nº E-2023/2257242;

**TORNA PÚBLICO:**

O Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional Gestão e Serviços em Saúde, do Programa de Pós-Graduação Gestão e Saúde na Amazônia, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

**TÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS**

Art.1 O Programa de Pós-graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA), nível de mestrado profissional é vinculado a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA.

Art.2 O Programa de Pós-graduação em Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA) destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre em Gestão e Saúde.

Art.3 São objetivos do Programa de Pós-graduação Gestão e Saúde na Amazônia (PPGGSA):

I.Oferecer qualificação Stricto Sensu aos profissionais da saúde de acordo com o contexto sócio-político do momento em que se encontra a Saúde Pública brasileira e regional, e da necessidade de transformação das práticas e das organizações de saúde para alcance de maiores níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações de gestão, gerência, planejamento, bem como contribuir para desenvolvimento de atitudes necessárias ao desempenho ético destes profissionais, de modo a promoverem a saúde integral e humanizada;

II.Atuar no processo de formação continuada de profissionais da área da saúde;

III.Preparar profissionais com capacidade técnica, pedagógica e científica para atender a demanda específica do mercado de trabalho em gestão e serviços na saúde;

IV.Formar profissionais com capacidade de formular, planejar, desenvolver e avaliar atividades promotoras de saúde para atuarem nas instituições da Amazônia;

V.Fortalecer os processos de investigação que se voltam para o conhecimento dos processos de saúde/adoecimento que afetam a população da Amazônia utilizando-se a investigação científica como ferramenta no aprimoramento de seu trabalho;

VI.Preparar profissionais para atender a demanda do mercado do trabalho na área da saúde;

VII.Expandir a pesquisa na FSCMPA, ampliando a capacidade de executar projetos de pesquisa e gerar conhecimentos tecnológicos necessários ao desenvolvimento do Estado do Pará;

VIII.Facilitar o intercâmbio entre as Universidades e as entidades de saúde da Amazônia, mediante compartilhamento de laboratórios, serviços técnicos e ampliação da competência instalada;

IX.Promover a integração da Instituição com a sociedade a partir de estudos, pesquisas, seminários interdisciplinares e de ações concretas em resposta aos problemas na área da saúde;

X.Promover o desenvolvimento e melhoria na assistência à saúde na rede do SUS com inserção e impacto social dos produtos do mestrado.

**Parágrafo Único:** Aos docentes e discentes do PPGGSA cabe a obrigatoriedade de conhecimento desse Regimento Interno e demais regulamentações, exigências e orientações vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**TÍTULO II****DA COORDENAÇÃO, VICE-COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA**

Art.4 Compete à Coordenação e Vice-coordenação, a coordenação didática e administrativa do Programa de Pós-graduação Gestão e Saúde na Amazônia cabendo o controle e o registro das atividades acadêmicas a uma Secretaria.

Art.5 À Secretaria compete:

I.Organizar, manter atualizados e devidamente resguardados os arquivos relativos ao funcionamento e atividades do Programa;

II.Manter atualizados os cadastros do Programa, assim como do órgão central de registros acadêmicos;

III.Providenciar as documentações e secretariar todas as reuniões de Colegiado do Programa;

IV.Providenciar as documentações necessárias às defesas e outras atividades do Programa;

V.Zelar pelos equipamentos e materiais do Programa e daqueles sob sua responsabilidade;

VI.Exercer tarefas próprias de rotina administrativa que lhes sejam atribuídas pelo Coordenador;

VII.Inserir e atualizar informações na plataforma Sucupira da CAPES.

**TÍTULO III****DO COLEGIADO DO PROGRAMA**

Art.6 O Colegiado do PPGGSA tem a seguinte constituição:

I.Coordenador e o Vice-Coordenador;

II.Seis (06) docentes permanentes distribuídos preferencialmente entre as linhas de pesquisa;

III.Um (01) representante técnico-administrativo;

IV.Um (01) representante discente de cada turma.

Art.7 Os membros do Colegiado serão designados para um mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução.

•1o Os representantes docentes e seus suplentes serão escolhidos por votação pelos professores credenciados no Programa.

•2oA escolha do representante discente, e seu suplente, será efetuada por votação dos alunos do mestrado regularmente matriculados no Programa.